



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PINHEIROS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6024.2026/0007768-0

Informação SMADS/SAS-PI Nº 160640810

São Paulo, 03 de julho de 2026.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM

CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0007768-0

SAS - PI

EDITAL nº: 083/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

CAPACIDADE: 30

Trata-se da análise das propostas apresentadas ao chamamento público do Edital nº 083/SMADS/2026 ([153258898](#)), que tem por objeto a celebração de parceria para execução do serviço Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, com capacidade de 30 (trinta) vagas, em área georreferenciada à SAS Pinheiros.

Proposta 1 - Associação Lyra: A OSC apresentou integralmente as informações relativas à identificação do serviço e da proponente, em conformidade com a minuta do Plano de Trabalho. A proposta apresenta diagnóstico da realidade fundamentado no processo de envelhecimento populacional, especialmente no território de Pinheiros, utilizando dados demográficos e indicadores do IBGE. Relaciona o aumento da população idosa, a fragilidade de vínculos familiares, o isolamento social e a insuficiência de serviços especializados à necessidade de implantação de uma ILPI regional. Também contextualiza sua experiência institucional na execução de serviços socioassistenciais, buscando demonstrar capacidade para execução da parceria. No que se refere às metas, descreve as formas de execução, os meios de acompanhamento e os parâmetros de aferição em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, contemplando as dimensões de estrutura física e administrativa, serviços, processos e atividades, produtos e resultados e recursos humanos. Apresenta, para cada indicador, a metodologia de cumprimento das metas, os parâmetros de avaliação e as ações previstas para a execução do serviço. O Plano de Trabalho descreve, de forma detalhada, a forma de cumprimento das metas, prevendo atendimento interdisciplinar, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia dos usuários, desenvolvimento de atividades socioassistenciais e de convivência, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, além do monitoramento e avaliação contínuos das ações e dos resultados do serviço. Quanto ao detalhamento da proposta, são definidos o público-alvo, as características das instalações, a

fundamentação nas normativas da política de assistência social (LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Plano Municipal de Assistência Social e demais normativos), a forma de acesso e gestão da demanda, a metodologia de acolhida e do trabalho social, os mecanismos de monitoramento e avaliação, a metodologia de trabalho com as famílias, a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, bem como o detalhamento dos recursos humanos, contemplando formação, carga horária, atribuições, competências, distribuição das equipes e utilização das horas técnicas, em conformidade com a Portaria nº 46/SMADS/2010. Por fim, a proposta adota os indicadores de avaliação previstos no Anexo I da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, contemplando as dimensões de estrutura física e administrativa, serviços, processos e atividades, produtos e resultados e recursos humanos, utilizando os respectivos parâmetros para monitoramento e avaliação da execução do objeto da parceria.

No Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, a OSC apresenta corretamente o valor total da parceria para entidade sem isenção, em conformidade com o edital. Em comparação com a planilha referencial de composição de custos, observa-se que manteve o quadro de recursos humanos previsto para a tipologia, apresentando valores inferiores nas rubricas de alimentação, custos diretos e concessionárias. Os valores reduzidos nessas rubricas foram remanejados para despesas obrigatórias decorrentes de lei, acordo ou convenção coletiva de trabalho, bem como para custos indiretos destinados à contratação de serviços contábeis, demonstrando coerência na composição financeira da proposta. A OSC não apresentou contrapartidas, não prevê a utilização de rateio de despesas com concessionárias e solicitou verba de implantação correspondente a um repasse mensal, o que esta Comissão entende pertinente, considerando tratar-se da implantação de serviço novo. A OSC não apresentou inscrição no GCMI.

Proposta 2 - Federação Paulista de Associação de Moradores - FEPAM: A OSC apresentou integralmente as informações relativas à identificação do serviço e da proponente, em conformidade com os itens 1 e 2 da minuta do Plano de Trabalho. Informou a tipologia do serviço como Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, capacidade de atendimento de 30 vagas, funcionamento ininterrupto, área de abrangência regional e indicou como possíveis locais de instalação os distritos de Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi e Jardim Paulista. Também apresentou os dados cadastrais da entidade e de seu representante legal. A proposta apresenta diagnóstico da realidade do território de Pinheiros, destacando o envelhecimento populacional, a vulnerabilidade social, o isolamento e a fragilidade de vínculos familiares da população idosa, relacionando essas características à necessidade de implantação de uma ILPI regional. Evidencia conhecimento da tipologia ao definir a ILPI como serviço de proteção social especial de alta complexidade destinado à oferta de proteção integral, cuidado continuado, convivência, preservação da dignidade e garantia de direitos das pessoas idosas acolhidas. Entretanto, o diagnóstico territorial é apresentado sem indicação das fontes ou referências que fundamentem os dados e as informações expostas. A proposta descreve as metas, as formas de execução, os meios de acompanhamento e os parâmetros de aferição em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, contemplando as dimensões de estrutura física e administrativa, serviços, processos e atividades, produtos e resultados e recursos humanos. Para cada indicador, apresenta os parâmetros de avaliação, a forma de execução da meta e os respectivos meios de acompanhamento, demonstrando alinhamento com os instrumentos de monitoramento previstos para a execução da parceria. No detalhamento da proposta, são definidos o público-alvo, as características das instalações a serem utilizadas, a vinculação às diretrizes da LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Plano Municipal de Assistência Social e demais normativos aplicáveis, a forma de acesso dos usuários e o controle da demanda. A metodologia de trabalho indica fundamentação nos princípios da proteção social especial de alta complexidade, prevendo acolhida humanizada, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), atendimento interdisciplinar, desenvolvimento de ações individuais e coletivas voltadas à promoção da autonomia, preservação da identidade e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, articulação permanente com a rede socioassistencial e intersetorial, acompanhamento das famílias e monitoramento contínuo das ações, visando assegurar proteção integral, garantia de direitos e

atendimento compatível com as diretrizes do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social. Demonstra conhecimento da rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais, prevendo articulação permanente com os serviços do SUAS, da saúde, do Sistema de Garantia de Direitos e demais equipamentos do território, visando assegurar o atendimento integral aos usuários, o acesso aos direitos, a continuidade do acompanhamento e o fortalecimento da atuação intersetorial. Quanto aos recursos humanos, a proposta apresenta quadro compatível com o previsto na Portaria nº 46/SMADS/2010 para a tipologia ILPI de 30 vagas, especificando os cargos, quantitativos, formação profissional, carga horária, atribuições, competências e distribuição da equipe para a operacionalização e gestão do serviço, evidenciando compatibilidade entre a estrutura de pessoal proposta e as atividades a serem desenvolvidas. O Plano de Trabalho contempla os indicadores de avaliação previstos na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, organizando o monitoramento da parceria por meio das dimensões e parâmetros definidos pela normativa, os quais subsidiarão a aferição do cumprimento das metas e dos resultados esperados para o serviço.

No Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, a proponente apresenta o valor total da parceria em conformidade com o edital. Em comparação com a Planilha Referencial de Composição dos Custos da ILPI – 30 vagas, observa-se compatibilidade do quadro de recursos humanos e da composição geral das despesas. Entretanto, verificou-se que, na planilha de composição dos custos (página 2), o campo destinado ao valor do IPTU não foi preenchido. Além disso, a planilha mensal de despesas apresenta total de R\$ 99.556,84, valor divergente do repasse mensal previsto de R\$ 142.889,37, sem que a diferença esteja devidamente demonstrada na memória de cálculo, o que demanda esclarecimento por parte da proponente. É previsto custo indireto de R\$ 1.800,00 mensais para serviços de contabilidade, valor acima de um salário mínimo, que deverá ser analisado quanto à sua razoabilidade e compatibilidade com a execução do objeto da parceria. A proposta não prevê contrapartidas, não utilizará rateio de despesas e solicita verba de implantação correspondente a um repasse mensal, o que esta Comissão considera compatível com a implantação de novo serviço. A OSC não apresentou a inscrição no GCMI, porém justificou que ...”em consulta ao Conselho Municipal do Idoso, fomos informados que a inscrição do serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) ocorre somente após a assinatura do Termo de Parceria, não sendo requisito prévio para participação no chamamento”.

Proposta 3 - Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos - SASBJP: A OSC apresentou integralmente as informações relativas à identificação do serviço e da proponente, em conformidade com a minuta do Plano de Trabalho. Informou a tipologia do serviço como Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, capacidade de atendimento de 30 vagas, funcionamento ininterrupto (24 horas), área de abrangência regional, indicando como possíveis locais de instalação os distritos de Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi e Jardim Paulista. Apresentou, ainda, os dados cadastrais da entidade e de sua representante legal, atendendo aos requisitos previstos no edital. A proposta apresenta diagnóstico da realidade articulando as características da tipologia ILPI, as especificidades territoriais de Pinheiros e a conjuntura socioeconômica local, estabelecendo o nexo técnico entre esses elementos e a execução do serviço. Destaca aspectos como o envelhecimento populacional, o isolamento social, a fragilidade das redes familiares, a existência de bolsões de vulnerabilidade, a elevada demanda por cuidados de alta complexidade e a necessidade de articulação com a rede de proteção social. A proposta também caracteriza o perfil esperado dos usuários e as repercussões dessas condições na metodologia de atendimento, fundamentando sua análise em dados e estudos de fontes oficiais, como IBGE, Fundação SEADE e Estudo SABE/FAPESP. É descrito corretamente as metas, as formas de execução, os meios de acompanhamento e os parâmetros de aferição em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Inicialmente, contextualiza a sistemática de avaliação da execução da parceria e, na sequência, apresenta os indicadores qualitativos distribuídos nas dimensões de estrutura física e administrativa, serviços, processos e atividades, produtos e resultados e recursos humanos, especificando, para cada indicador, os respectivos parâmetros de avaliação, em consonância com a normativa

vigente. O Plano de Trabalho descreve a forma de cumprimento das metas com base nas dimensões previstas na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, prevendo ações voltadas à manutenção da estrutura física e administrativa, elaboração e acompanhamento dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), alimentação dos sistemas de informação e instrumentais de monitoramento, observância das diretrizes do Manual Prático de Alimentação da SMADS, capacitação contínua dos recursos humanos e utilização de instrumentos de acompanhamento da execução do serviço. Também evidencia a adoção de abordagens transversais relacionadas aos direitos humanos, ao enfrentamento das diversas formas de violência e à promoção da igualdade, visando ao atendimento integral dos usuários. No detalhamento da proposta, apresenta-se detalhamento compatível com a execução da ILPI, definindo o público-alvo, as características das instalações, a vinculação às diretrizes da LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Plano Municipal de Assistência Social e demais normativos aplicáveis, a forma de acesso dos usuários e o controle da demanda, em conformidade com as exigências da minuta do Plano de Trabalho. A metodologia de trabalho contempla acolhida humanizada, avaliação multidimensional, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), atendimento interdisciplinar, desenvolvimento de atividades individuais e coletivas, promoção da autonomia, preservação da identidade e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevendo estratégias compatíveis com a tipologia da ILPI e com as diretrizes do SUAS. Sobre a articulação com a rede, a proposta demonstra conhecimento da rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais, prevendo articulação permanente com os serviços do SUAS, da saúde, do Sistema de Garantia de Direitos e demais equipamentos do território, mediante ações de referência, contrarreferência e acompanhamento intersetorial, visando assegurar a integralidade da proteção social aos usuários. Quanto aos recursos humanos, a proposta apresenta quadro compatível com o previsto na Portaria nº 46/SMADS/2010 para a tipologia ILPI de 30 vagas, especificando os cargos, quantitativos, formação profissional, carga horária, atribuições, competências, distribuição da equipe e utilização das horas técnicas, evidenciando compatibilidade entre a estrutura de pessoal proposta e as atividades a serem desenvolvidas. O Plano de Trabalho contempla os indicadores de avaliação previstos no Anexo I da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, estruturando o acompanhamento da execução da parceria por meio das dimensões de estrutura física e administrativa, serviços, processos e atividades, produtos e resultados e recursos humanos, utilizando os respectivos parâmetros como instrumento para aferição do cumprimento das metas, da qualidade da execução do serviço e dos resultados pactuados.

No Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, a proponente apresenta corretamente o valor total da parceria para OSC sem isenção, incluindo os valores de aluguel e IPTU, em conformidade com o edital. Em comparação com a Planilha Referencial de Composição dos Custos da ILPI – 30 vagas, verifica-se compatibilidade do quadro de recursos humanos, dos encargos sociais, do fundo provisionado e das principais rubricas de custeio. Observa-se apenas adequação na composição das despesas, com redução da rubrica "Demais despesas decorrentes das necessidades do serviço" e previsão de custo indireto de R\$ 1.500,00 mensais para serviços de contabilidade, mantendo-se o equilíbrio financeiro da proposta. A proposta não prevê contrapartidas nem despesas rateadas e solicita verba de implantação correspondente a um repasse mensal, o que esta Comissão considera compatível com a implantação de novo serviço.

Proposta 4 - Lar Anália Franco: A proponente apresentou de forma completa as informações relativas à identificação do serviço e da organização da sociedade civil, em conformidade com a minuta do Plano de Trabalho. Informou a tipologia como Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com capacidade para 30 vagas e funcionamento ininterrupto, indicando o Distrito de Pinheiros como local de instalação e área de abrangência regional. Apresentou, ainda, os dados cadastrais da entidade, bem como a identificação e qualificação de seu representante legal, atendendo aos requisitos estabelecidos no edital. A proposta fundamenta a descrição da realidade em referenciais técnicos, doutrinários e normativos relacionados ao envelhecimento populacional, à institucionalização da pessoa idosa e à necessidade de ampliação da oferta de

serviços de acolhimento, contextualizando a trajetória institucional da OSC e seu interesse em ampliar sua atuação para o segmento idoso. Utiliza dados oficiais e referências bibliográficas para justificar a implantação da ILPI, fazendo menção, entre outros referenciais, à Portaria SEAS nº 2.854/2000. Observa-se, contudo, que a fundamentação não faz referência expressa à Portaria nº 46/SMADS/2010, normativa municipal que disciplina a tipologia do serviço objeto do edital, concentrando a análise mais na justificativa da implantação da ILPI do que na caracterização específica do território de Pinheiros. A proposta descreve as metas, as formas de execução, os meios de acompanhamento e os parâmetros de aferição em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Inicialmente, contextualiza a importância do monitoramento e da avaliação da execução da parceria e, na sequência, apresenta os indicadores organizados nas dimensões de estrutura física e administrativa, serviços, processos e atividades, produtos e resultados e recursos humanos, especificando os respectivos parâmetros de aferição e formas de acompanhamento, em consonância com as exigências do edital e da normativa vigente. A proposta descreve a forma de cumprimento das metas por meio da execução planejada das ações socioassistenciais, prevendo acolhida qualificada, atendimento interdisciplinar, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da autonomia, preservação dos vínculos familiares e comunitários, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, monitoramento contínuo das ações e avaliação sistemática dos resultados, evidenciando metodologia compatível com a execução da ILPI e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Comprometem-se com o desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da autonomia, preservação dos vínculos familiares e comunitários, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, monitoramento contínuo das ações e avaliação sistemática dos resultados, evidenciando metodologia compatível com a execução da ILPI e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Observa-se, entretanto, que no item 6.2, ao tratar dos meios de acompanhamento, a proposta faz referência ao Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC/MDS), sistema utilizado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrante da Proteção Social Básica. Considerando a tipologia objeto deste edital, o sistema aplicável é o Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários (SISA), destinado ao registro dos atendimentos, prontuários, frequência e controle de vagas dos serviços de acolhimento, evidenciando inadequação pontual decorrente da utilização de modelo não integralmente adaptado à execução da ILPI. A proposta apresenta detalhamento compatível com a execução da ILPI, caracterizando o público-alvo, as instalações a serem utilizadas, a vinculação às diretrizes da LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Plano Municipal de Assistência Social e demais normativos aplicáveis, bem como a forma de acesso dos usuários, o controle da demanda e os procedimentos para ingresso e permanência no serviço, atendendo aos requisitos estabelecidos na minuta do Plano de Trabalho. A metodologia proposta contempla acolhida qualificada, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), atendimento interdisciplinar, desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da autonomia, manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estímulo à convivência social e garantia dos direitos da pessoa idosa, demonstrando coerência com os objetivos da proteção social especial de alta complexidade. A proposta evidencia conhecimento da rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais, prevendo articulação com os serviços do SUAS, da saúde, do Sistema de Garantia de Direitos e demais equipamentos do território, por meio de ações de referência, contrarreferência e acompanhamento intersetorial, visando assegurar atendimento integral aos usuários e suas famílias. Quanto aos recursos humanos, a proposta apresenta quadro compatível com o previsto na Portaria nº 46/SMADS/2010 para a tipologia ILPI de 30 vagas, especificando os cargos, quantitativos, formação profissional, carga horária, atribuições, competências, distribuição da equipe e utilização das horas técnicas, evidenciando compatibilidade entre a estrutura de pessoal proposta e a execução das atividades previstas. A proposta incorpora os indicadores de avaliação previstos no Anexo I da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, estruturando o acompanhamento da execução da parceria com base nas dimensões de estrutura física e administrativa, serviços, processos e

atividades, produtos e resultados e recursos humanos. Para cada dimensão, apresenta os respectivos indicadores, parâmetros de aferição e instrumentos de monitoramento, em consonância com as exigências do edital e da normativa vigente.

No Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, a proponente apresenta corretamente os valores mensal, anual e global da parceria, compatíveis com a condição de OSC detentora do CEBAS, contemplando a isenção da cota patronal. Em comparação com a Planilha Referencial de Composição dos Custos da ILPI – 30 vagas, verifica-se compatibilidade do quadro de recursos humanos, dos encargos sociais, do fundo provisionado e das demais rubricas de custeio, reproduzindo, em linhas gerais, os valores referenciais, observada apenas diferença de R\$ 0,03 na rubrica "Demais despesas recorrentes diretamente das necessidades do serviço", decorrente de arredondamento. A proposta não prevê custos indiretos, opção admitida pela planilha referencial, nem despesas rateadas ou contrapartidas. Não há previsão de despesas com aluguel, as quais deverão ser incluídas pela OSC caso venha a ser declarada vencedora do certame e defina o imóvel para instalação do serviço. Por fim, solicita verba de implantação correspondente a um repasse mensal, em conformidade com o edital. A OSC não apresentou inscrição no GCMI.

Obs: A Comissão verificou que 03 das 04 proponentes não apresentaram certificado de inscrição do programa perante o Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI. Embora o item 6.2.12 do Edital preveja a inscrição nos Conselhos de Direitos pertinentes, quando for o caso, e a Resolução nº 05/GCMI/2019 discipline a concessão e a renovação do registro do programa ILPI para OSCs conveniadas com a SMADS, verificou-se ausência de clareza normativa quanto à exigibilidade dessa inscrição na fase de seleção, especialmente considerando que a referida Resolução trata de programas de organizações já conveniadas. Diante dessa controvérsia interpretativa e em observância aos princípios da razoabilidade, da competitividade, da isonomia e da ampla participação, a Comissão deliberou por não considerar a ausência do certificado como causa de inabilitação das proponentes neste certame, sem prejuízo da verificação do atendimento às exigências legais e regulamentares por ocasião da celebração da parceria, se cabível. Caso alguma das proponentes que não apresentou o referido certificado venha a ser declarada vencedora do certame, a questão deverá ser submetida à análise jurídica da SMADS, por ocasião da instrução do processo para celebração do Termo de Colaboração, a fim de verificar a exigibilidade da inscrição e a necessidade de sua prévia regularização.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebida e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	41.994.323/0001-25	Associação Lyra	Classificada
2	38.894.007/0001-25	Federação Paulista de Associação de Moradores – FEPAM	Classificada
3	56.100.068/0001-05 -	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos	Classificada
4	60.333.853/0001-77	Lar Anália Franco	Classificada

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma **CLASSIFICADA**, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	5	56.100.068/0001-05	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos
2ª	3	41.994.323/0001-25	Associação Lyra
3ª	1	60.333.853/0001-77	Lar Anália Franco
4ª	1	38.894.007/0001-25	Federação Paulista de Associação de Moradores - FEPAM

São Paulo, de 03 de julho de 2026

Marcela Luchetta Bressani
Titular da Comissão de Seleção

Ana Carolina Mattos Pereira
Titular da Comissão de Seleção

Carlos César Machado
Suplente da Comissão de Seleção



Carlos César Machado
Especialista
Em 06/07/2026, às 15:03.



Marcela Luchetta Bresani
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 06/07/2026, às 15:09.



Ana Carolina Mattos Pereira
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 06/07/2026, às 15:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160640810** e o código CRC **3D5E2AB6**.

	PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS			
	Processo SEI nº:	6024.2026/0007768-0	Edital nº:	083/SMADS/2026
	Tipologia do Serviço:	Instituição de Longa permanência para Idosos - ILPI	Capacidade:	30

GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA							
Deverá ser colocada "x" de acordo com a análise da adequação da proposta							
	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3	PROPOSTA 4			
Nome da OSC (usar sigla se houver)	Associação Lyra	FEAPAM	SASBJP	Lar Aurelia Franco			
Classificado	x	x	x	x			
Desclassificado							

CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA DA OSC							
	PONTOS	PONTOS ATRIBUIDOS					
		Associação Lyra	FEAPAM	SASBJP	Lar Aurelia Franco		
Não atende ao proposto no edital	0	0	0	0	0		
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	1	0	1	0	1		
Atende ao proposto no edital	2	2	0	2	0		
MÁXIMO DE PONTOS	2	2	1	2	1		

CRITÉRIOS RELATIVOS À ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO							
	PONTOS	PONTOS ATRIBUIDOS					
		Associação Lyra	FEAPAM	SASBJP	Lar Aurelia Franco		
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	1	0	0	1	0		
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	1	0	0	1	0		
MÁXIMO DE PONTOS	2	0	0	2	0		

CRITÉRIOS RELATIVOS EXPERIÊNCIA DE TRABALHO DA OSC JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL							
Este critério não é cumulativo e deverá ser comprovado com a apresentação de documentos comprobatórios da respectiva certificação.							

	PONTOS	PONTOS ATRIBUIDOS					
		Associação Lyra	FEAPAM	SASBJP	Lar Aurelia Franco		
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	1 ponto	1	0	0	0		
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	1 ponto	0	0	1	0		
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	2 pontos	0	0	0	0		
MÁXIMO DE PONTOS	2	1	0	1	0		

TOTAL DA PONTUAÇÃO	3	1	5	1			
---------------------------	----------	----------	----------	----------	--	--	--

CRITÉRIOS RELATIVOS À ECONOMICIDADE							
	S/N						
		Associação Lyra	FEAPAM	SASBJP	Lar Aurelia Franco		
Possui CEBAS.		Não	Não	Não	Sim		

Data:	03/07/2026
-------	------------

Comissão de Seleção:	Categoria	Nome do Servidor			Assinatura	
	Suplente	Carlos César Machado			U1P	

	Titular	Ana Carolina de Mattos Pereira		
	Titular	Marcela Luchetta Bressani		